



OFÍCIO PMPS nº 201/2023

P.A-e nº 8739/2023 – Requerimento nº 77/2023

Assunto: Lixo residencial recolhido

Pilar do Sul, 11 de julho de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 77/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
FF3AF43726B34D3C9A4B1982DC72724C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FF3AF43726B34D3C9A4B1982DC72724C>

Prezados, bom dia.

Envio resposta referente o item 1 do requerimento:

1) São recolhidas 17,959 toneladas/dia (valor médio referente o mês de Junho/2023).

Atenciosamente.

Jamile Gonçalves

Eng. Ambiental

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3E6969F4941341CEAD9431DB5C19BD4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E6969F4941341CEAD9431DB5C19BD4E>



Protocolo(s): 8810 / 2023 (F9DE93B892B53452)

Interessado..: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto.....: ASSUNTOS INTERNOS - SOLICITA PROVIDÊNCIAS / Requerimento nº 77/2023 - P.A-e 8739/2023

Para.....: Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

Data.....: 10 de julho de 2023

Senhora Secretária,

1. Trata-se de requerimento da Colenda Câmara Municipal, que requer as seguintes informações, no que se refere aos itens a seguir, direcionados a este Departamento:

“Com relação ao lixo residencial recolhido:

- 1) Qual o valor da taxa de recolhimento lixo?**
- 2) Quais são os bairros urbanos e rurais que pagam taxa de lixo?**
- 3) Como é cobrada a taxa de lixo de propriedades rurais que possuem a coleta de lixo municipal?”**

2. Em relação ao **item 1**, conforme valores alterados pela Lei Complementar Municipal nº 277, de 10/04/2014, foram estabelecidos os seguintes valores para a base de cálculo para a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo:

Artigo 225 – A taxa de coleta, remoção e destinação final do lixo será calculada de acordo com a Tabela 4A– I do ANEXO I deste código, em função da localização do imóvel edificado definida na Planta -1 a que faz menção no parágrafo único do artigo 59 deste código.

TABELA – 4A – BASE DE CÁLCULO PARA AS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA – 4A – I – BASE CÁLCULO PARA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO

Classificação	Zonas	VRM
1	Zona 1	1,4336
2	Zona 2	1,2904
3	Zona 3	1,1470
4	Zona 4	1,0036
5	Zona 5	0,8602
6	Zona 6	0,7170
7	Zona 7	0,5736

3. Portanto, considerando que a Lei Municipal nº 3.713, de 22/12/2022¹ atualizou o Valor de Referência Municipal para o valor unitário de R\$ 212,45 para o exercício de 2023, temos os seguintes valores estabelecidos para o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo:

Zona	VRM	Valor (R\$)
1	1,4336	R\$304,57
2	1,2904	R\$274,15
3	1,1470	R\$243,68
4	1,0036	R\$213,21
5	0,8602	R\$182,75
6	0,7170	R\$152,33
7	0,5736	R\$121,86

4. Em relação ao **item 2**, conforme apuração especial realizada com base no arquivo de dados do lançamento do IPTU 2023, os seguintes bairros contam com o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo:

¹ Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência do Município (VRM).





BAIRRO DO IMÓVEL	
ALTOS DE PILAR	JARDIM NOVA PILAR III
BAIRRO DA PAINEIRA	JARDIM PAIOTTI
BAIRRO DO MORRO GRANDE	JARDIM PANORAMA
BAIRRO DO TURVO	JARDIM PINHEIRO
BAIRRO DOS LEMES	JARDIM PRIMAVERA
BEIRA RIO	JARDIM PROENCA
CAMPO GRANDE	JARDIM SAPOEMBA
CAMPO GRANDE II	JARDIM SOL NASCENTE
CENTRO	JARDIM VALE VERDE
CHÁCARAS REUNIDAS PILAR	LOT.CAMPO GRANDE
CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA	LOT.CARVALHO
DESMEMBRAMENTO DINIZ	LOT.NASCIMENTO
DESMEMBRAMENTO RIBEIRO	MARGINAL CORREGO DA PASSAGEM
DESMEMBRAMENTO TRES AMIGOS	PARQUE RESIDENCIAL AYUB
GUAÇUZAL	PARQUE RESIDENCIAL AYUB II
JARDIM BONANÇA	PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE
JARDIM CANANEIA	PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE II
JARDIM COLINA	PORTAL DO LAGO
JARDIM DOS IPÊS	RECANTO PARAISO
JARDIM ESPERANÇA	SANTA CECILIA
JARDIM ESPERANÇA 2	SUBURBIOS
JARDIM MARAJOARA	VILA CLAUDINO
JARDIM MARAJOARA II	VILA SANTA HELENA
JARDIM NOVA PILAR	VILA SAO MANOEL
JARDIM NOVA PILAR II	ZONA INDUSTRIAL

5. Já em relação ao **item 3**, que solicita informações sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo na zona rural, informamos que inexistente atualmente previsão legal na legislação tributária do Município para cobrança em relação aos imóveis localizados na zona rural.

6. Com efeito, a Planta 1 mencionada no art. 225 do CTM estabelece as Zonas de Valoração somente para os imóveis situados em zona urbana ou de expansão urbana, conforme logradouros elencados no art. 9º, incisos I a VII, da Lei Complementar nº 270, de 16/12/2013 (e alterações posteriores).

7. Cumpre ressaltar que, em relação ao presente aspecto, o Município recebeu recentemente um estudo elaborado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) para implantação de um novo aterro sanitário no Município, e que aliado à revisão do Plano Diretor do Município, fornecerão subsídios objetivando rever os critérios de cobrança previstos na legislação atual.

8. Sendo o que tínhamos para informar acerca do requerimento em análise, encaminhamos a questão à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

<<Assinado Digitalmente>>
MARCELO HIROYUKI KOKABU
Agente de Fiscalização Tributária





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A2EA4C8C869945A8BC53A9C9016C506B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A2EA4C8C869945A8BC53A9C9016C506B>